



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.197, de 16/12/08

Processo nº: 54.951

PROJETO DE LEI Nº 10.131

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Dr. LEANDRO ASSAF FORTI" o centro odontológico situado na Av. Carlos de Sales Bloch (Bairro Anhangabaú).

Arquive-se.

W. L. Assaf Forti

Diretor

16/12/08



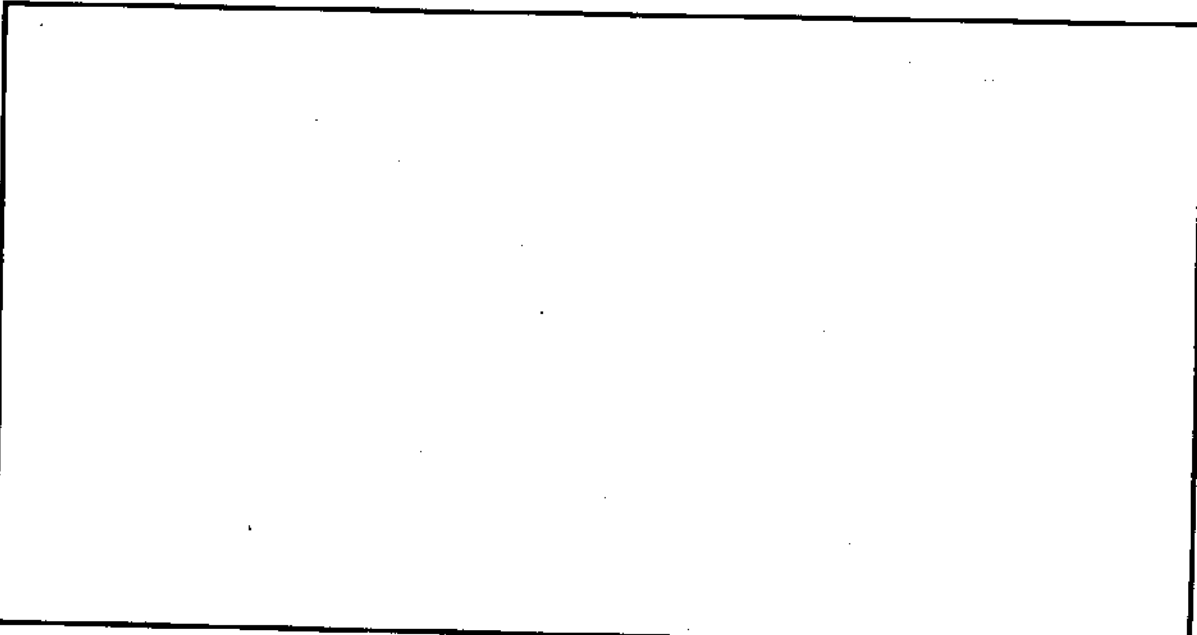
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 54.951
JK

Matéria: <i>PL 10.131</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias
 Diretora Legislativa	Relator: 7 dias
04 / 11 / 2008	QUORUM: <i>ms</i>

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador:  Presidente 04/11/2008	Voto: ☒ favorável ☐ contrário  Relator 04/11/2008

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /





PPden. 414/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 03/NOV/08 09:35 054951

Apresentado. Encaminha-se as seguintes comissões: <i>CJR</i>
Presidente 07/11/2008

APROVADO
Presidente 11/11/08

PROJETO DE LEI N.º 10.131
(Antonio Carlos Pereira Neto)

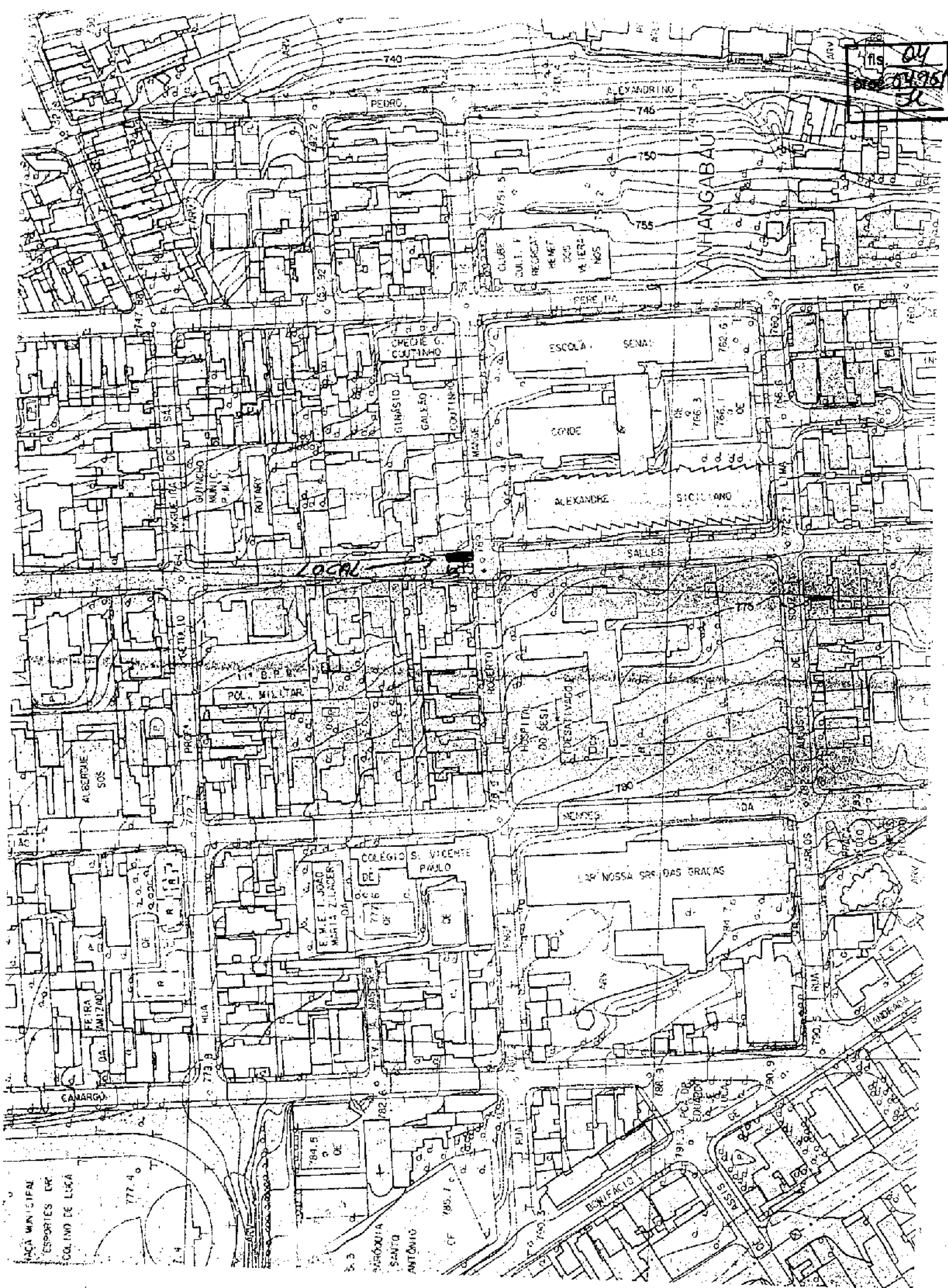
Denomina "**Dr. LEANDRO ASSAF FORTI**" o centro odontológico situado na Av. Carlos de Sales Bloch (Bairro Anhangabaú).

Art. 1º. É denominado "**Dr. LEANDRO ASSAF FORTI**" o centro odontológico localizado na Av. Carlos de Sales Bloch, n.º 649, no Bairro Anhangabaú, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03/11/2008


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"





(PL nº. 10.131 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: **Denomina "Dr. LEANDRO ASSAF FORTI" o centro odontológico situado na Av. Carlos de Sales Bloch (Bairro Anhangabaú).**

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: LEANDRO ASSAF FORTI

NASCIMENTO: data: 05/05/1946 local: JUNDIAÍ

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 06/06/2007 local: JUNDIAÍ

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Leandro Forti
Mãe: Olinda Assaf Forti

Justificativa da homenagem

- para maiores informações, vide dados constantes do documento anexo -

Representante da família ou informante:

Nome: Carmem Regina Balsamo Forti

Endereço: Rua Pandiá Calógeras, 246 - Vila Argos Nova / CEP -13201-580

telefone(s): 4526-3955

Leandro Assaf Forti

Nascido em Jundiaí em 5 de Maio de 1946, filho de Leandro Forti e Olinda Assaf Forti.

Residiu na avenida Olavo Guimarães até os 10 (dez) anos de idade, posteriormente mudou-se para a rua Pandiá Calógeras (Vila Argos Nova) onde residiu até o dia de seu falecimento (6 de Junho de 2007).

Cursou ensino primário na escola Paroquial da Vila Arens, passando o antigo ginásial pelo Ginásio Divino Salvador (assim era conhecido na época, depois veio a ser o Colégio Divino Salvador) onde fez parte da primeira turma do colégio.

O antigo científico fez no Instituto de Educação e o último ano no Colégio Pio XII em Campinas.

Seu primeiro emprego, ainda adolescente, foi numa casa filatélica em São Paulo. Compartilhava com seu pai o hobby de colecionar selos e ganhou vários prêmios como expositor.

Trabalhou com o pai em Campinas até quando já cursava a Pontifícia Universidade Católica (PUC - Campinas) onde cursou odontologia.

Formou-se cirurgião dentista em 1969 aos 23 (vinte e três) anos de idade. Assim que se formou ajudou o pai a custear os estudos do irmão mais novo.

Trabalhou por muitos anos como cirurgião dentista na Companhia Industrial e Mercantil Paoletti, Sindicato dos Têxteis, Sindicato de Alimentação, Sindicato dos Metalúrgicos e também em seu consultório particular na Vila Argos Nova.

No início de sua carreira, nas horas de lazer, gostava muito de ir a São Sebastião (litoral norte), cuidar da saúde bucal dos caiçaras da região, que não tinham recursos.

Na união de 36 (trinta e seis) anos com sua esposa Carmen Regina Balsamo Forti, nasceram seus 3 (três) filhos; Alexandre, Tiago e Saulo.

Sempre com seu espírito de empreendedorismo Leandro também atuou em diversas áreas comerciais de Jundiaí.

Em sua carreira profissional e empresarial conquistou muitos admiradores e amigos por sua dedicação e garra de trabalho.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 08
proc. 54951
fl

OF. ACPN. Nº. 0141 / 08

Jundiaí, 25 de setembro de 2008

Prezado Secretário:

Vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria as seguintes informações com relação ao Centro Odontológico, localizado à Av. Carlos Sales Block, 649 - Anhangabaú

- se integra o patrimônio público
- se está oficializada
- se já foi denominada

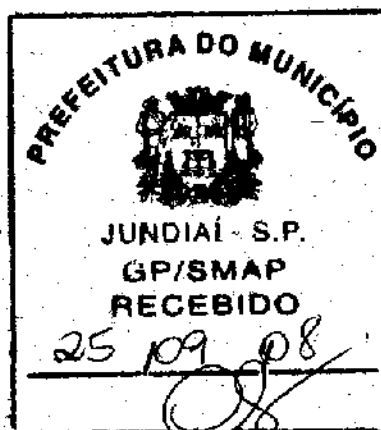
Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendemos entrar com Projeto de Lei de Denominação.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"
VEREADOR - PP

Ao
Ilmo. Sr.
ARI CASTRO NUNES FILHO
M.D. Secretário de Assuntos Parlamentares



OF. GP/SMAP n.º 164/2008

Jundiaí, 24 de outubro de 2008.

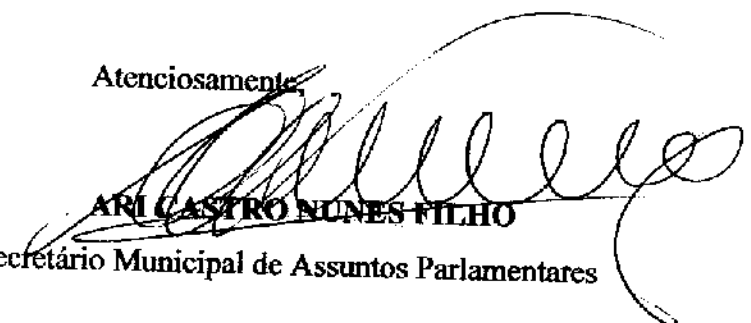
Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do Ofício ACPN 0141/08, datado de 25 de setembro p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, o imóvel relativo ao centro odontológico em questão, localizado à Av. Carlos Sales Block, no Bairro Anhangabaú, integra o patrimônio público municipal.

Informamos, ainda, que referido centro odontológico está oficializado, tem suas obras concluídas e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 54.951

PROJETO DE LEI Nº 10.131, do Vereador **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Dr. LEANDRO ASSAF FORTI" o centro odontológico situado na Av. Carlos de Sales Bloch (Bairro Anhangabaú).

PARECER Nº 1.374

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Dr. LEANDRO ASSAF FORTI" o centro odontológico situado na Av. Carlos de Sales Bloch.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de centro odontológico que integra o patrimônio público municipal, está oficializado, teve suas obras concluídas e não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

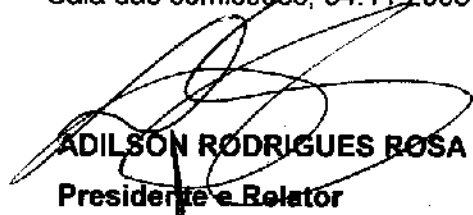
Parecer favorável.

APROVADO
04/11/08


GERSON HENRIQUE SARTORI


MARCELO ROBERTO GASTALDO
DRFC

Sala das comissões, 04.11.2008

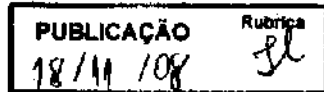

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Proc. 54.951



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.131

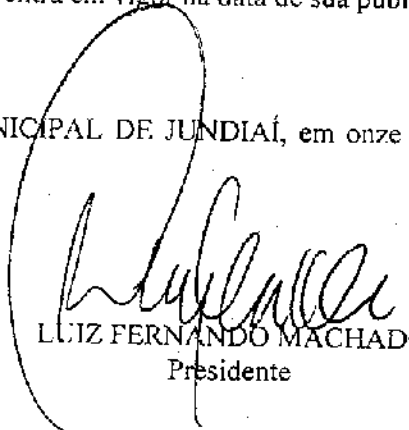
Denomina "Dr. LEANDRO ASSAF FORTI" o centro odontológico situado na Av. Carlos de Sales Bloch (Bairro Anhangabaú).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de novembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominado "**Dr. LEANDRO ASSAF FORTI**" o centro odontológico localizado na Av. Carlos de Sales Bloch, n.º 649, no Bairro Anhangabaú, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de novembro de dois mil e oito (11/11/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fs	13
proc	54.951

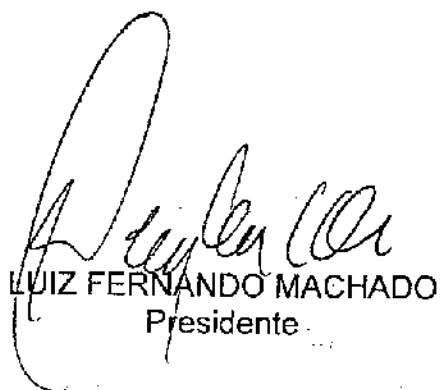
Of. PR/DL 1.980/2008
proc. 54.951

Em 11 de novembro de 2008.

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 10.131**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

gm



PROJETO DE LEI Nº. 10.131

PROCESSO Nº. 54.951

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.980/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

12/11/08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antonio

RECEBEDOR:

Manile

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

05/12/08

Alampedi

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

fls. 15
proc. 54.984
JL

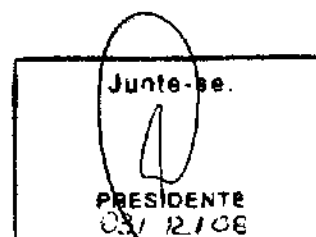
OF. GP.L. nº 836/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 02/0E7/08 17:02 055293

Processo nº 30.041-9/2008

Jundiaí, 1º de dezembro de 2008.

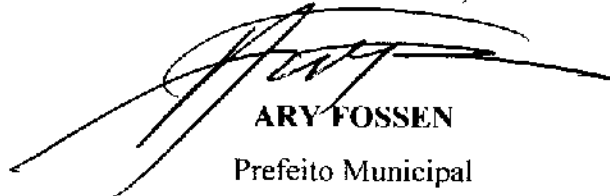
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.197, objeto do Projeto de Lei nº 10.131, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

sccl



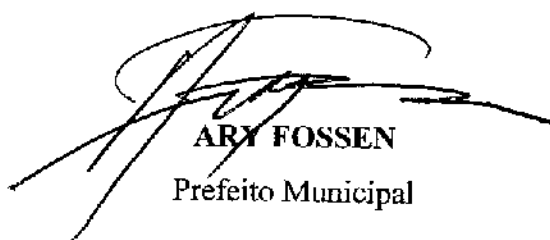
LEI N.º 7.197, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina "**Dr. LEANDRO ASSAF FORTT**" o centro odontológico situado na Av. Carlos de Sales Bloch (Bairro Anhangabaú).

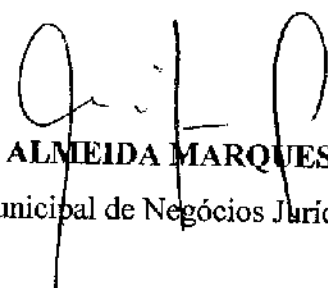
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "**Dr. LEANDRO ASSAF FORTT**" o centro odontológico localizado na Av. Carlos de Sales Bloch, nº 649, no Bairro Anhangabaú, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

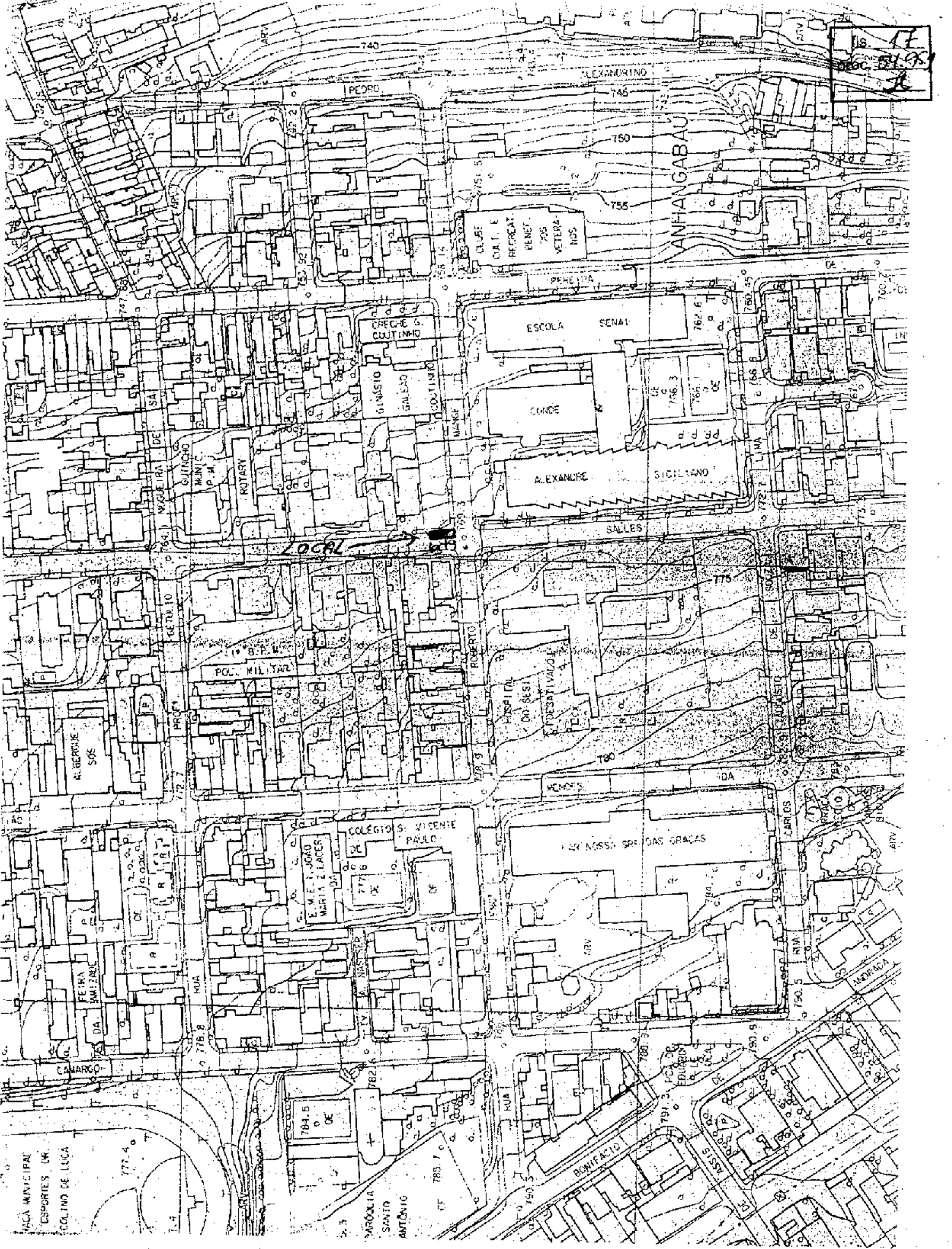
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e oito.


AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



18 17
1900-1910

740

PEDE

ALEXANDRINO

745

750

755

ANHANGABAU

CLUBE
OAT. E
REFRIGAT.
PENET.
VETERA-
NOS

ESCOLA SENAI

COMDE

ALEXANDRE

SICILIANO

SALLES

LOCAL

POL. MIL. TAR.

HOSPITAL
DO SESI

PREST. VALOR

REPOS

DA

COLEGIO S. VICENTE
PAULO

E. M. E. T. JOAO
MARTIA Z. LACER

EX. NASSO SPT. DAS GRACAS

CARLOS

DE

ALFONSO

DE

ANTONIO

DE

ANTONIO

DE

ANTONIO

DE

ANTONIO

DE

ANTONIO

DE

ANTONIO

DE

ANTONIO

DE

ANTONIO

DE

ANTONIO

DE

ANTONIO

DE

PARÇA MUNICIPAL
ESPORTES DR.
COLINO DE LUGA

777.40

PARÓQUIA
SANTO
ANTÔNIO

BONIFACIO

EDUARDO

DE

ANTONIO

DE

ANTONIO

DE

ANTONIO

DE

ANTONIO

DE

ANTONIO

DE

ANTONIO

DE



PUBLICAÇÃO Rubrica
05/12/08 JL

LEI N.º 7.197, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina "Dr. LEANDRO ASSAF FORTI" o centro odontológico situado na Av. Carlos de Sales Bloch (Bairro Anhangabaú)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "Dr. LEANDRO ASSAF FORTI" o centro odontológico localizado na Av. Carlos de Sales Bloch, nº 649, no Bairro Anhangabaú, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos